

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 27 DE JULHO DE 2006**

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 76 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, bem como na Mensagem Presidencial nº 584, de 20 de julho de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ELLEN GRACIE

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

Min. CEZAR PELUSO

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
Em Exercício

Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS

Presidente do Superior Tribunal de Justiça
Em Exercício
e do Conselho da Justiça Federal

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
Em Exercício
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH

Presidente do Superior Tribunal Militar
Em Exercício

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios

ANEXO**Limitação de Empenho e Movimentação Financeira**

Outros custeios e capital

R\$ 1,00

	Órgão	Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	2.931.702
11.000	Superior Tribunal de Justiça	1.449.096
12.000	Justiça Federal	24.932.239
13.000	Justiça Militar	648.017
14.000	Justiça Eleitoral	7.824.487
15.000	Justiça do Trabalho	22.195.790
16.000	Justiça do DF e Territórios	5.545.711
	Total	65.527.042